PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 870, DE 18 DE JULHO DE 2000"

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações que menciona e dá outras providências."

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

05.00 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
05.01 - SAÚDE
13.75.428.1018 - Equipamentos e Mat. Permanente..... 46.000,00

TOTAL..... 46.000,00

Artigo 2º) - Os recursos correspondentes à abertura do crédito objeto deste Diploma Legal, serão utilizados mediante a tendência em excesso de arrecadação no corrente exercício.

Artigo 3º) - Os recursos oriundos da presente Lei serão direcionados, exclusivamente, para a obtenção de um veículo tipo UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, equipado com instrumentos necessários ao transporte de pacientes com risco de vida desconhecido.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 18 de julho de 2000

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

dno/2000*pmc.